



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

A3 POLÍTICA

Correio de Sergipe • Aracaju
quinta-feira • 11 de agosto de 2016

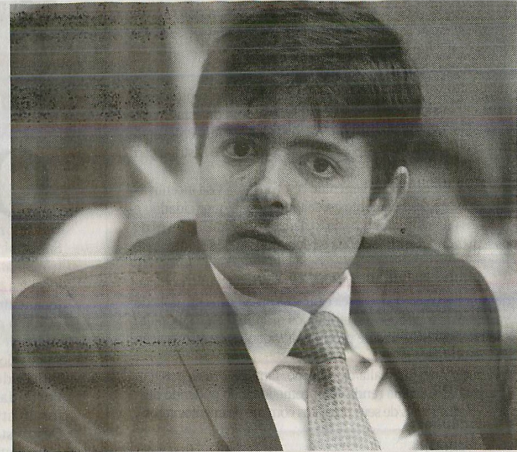
TJ mantém afastamento de Bezerra e Vazinhas

Deputados irão recorrer ao STJ para tentar reverter a decisão e garantir o retorno deles às atividades parlamentares

Em sessão realizada na manhã de ontem, o Pleno do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ-SE) indeferiu, por unanimidade, o pedido de revogação da medida cautelar de afastamento dos deputados estaduais Augusto Bezerra Assis Filho e Paulo Hagenbeck Filho, mais conhecido como Paulinho das Vazinhas, além das servidoras Eliza Maria Menezes e Ana Cristina Varela Linhares.

O desembargador Roberto Porto, relator da medida cautelar, ratificou os fundamentos da decisão do afastamento realizado em dezembro de 2015, informando que a manutenção preserva o processo e a instrução criminal, além de proteger a finalidade pública do cargo, já que a suposta prática criminosa é estreitamente ligada ao mandato parlamentar. Além disso, o relator apresentou decisões de cortes superiores que autoriza a manutenção justificada do afastamento dos parlamentares para mais de 180 dias.

Os dois deputados responderão agora na esfera criminal pelo suposto desvio



Augusto Bezerra e Paulinho das Vazinhas responderão na esfera criminal pelo suposto desvio das verbas de subvenções da Alese

das verbas de subvenções destinadas pela Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese) a organizações não-governamentais, indicadas pelos próprios parlamentares.

A decisão pegou de surpresa Aurélio Belém, responsável pela defesa dos parlamentares. De acordo com o advogado, a estratégia agora é recorrer ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, para tentar derrubar a decisão que determinou o afastamento dos deputados de suas funções.

“Já são 238 dias de afastamento e o processo teve início apenas na semana passada. Não entendemos a necessidade dessa medida se até então era uma inves-

tigação. De qualquer forma, o tempo máximo permitido por lei neste caso é de 180 dias”, questiona Belém, afirmando que apesar de respeitar o entendimento do TJ-SE, discorda da decisão.

“Iremos ao STJ por entender que há jurisprudência sobre o assunto. Estou confiante de que Augusto Bezerra e Paulinho das Vazinhas voltarão às suas atividades parlamentares, e caberá ao povo, futuramente, decidir se eles devem ou não permanecer no cargo”, explica o advogado.

• Entenda

Em dezembro do ano passado, o desembargador Roberto Eugênio da

Fonseca Porto, relator da Ação Penal que tramita em segredo de Justiça contra os dois deputados, atendeu ao pedido do Ministério Público Estadual (MPE) e afastou do exercício das funções públicas, durante toda a instrução do processo criminal, Augusto Bezerra, Paulinho das Vazinhas, e as servidoras Eliza Maria Menezes e Ana Cristina Varela Linhares. No mesmo despacho, o desembargador determinou ainda o bloqueio de todos os bens dos representados.

Na oportunidade, foram decretadas a inalienabilidade e a proibição de transferência de todos os veículos pertencentes aos acusados, além do bloqueio

do montante de R\$ 2 milhões e 65 mil reais, e, por fim, proibiu os dois deputados e as servidoras de ter acesso ou frequentar a Assembleia Legislativa de Sergipe enquanto durar o processo.

De acordo com a decisão judicial da época, “as provas coadunadas durante a investigação deixam claro que os representados usaram da sua função pública para não somente intimidar as testemunhas, mas, também, influenciar no trâmite das investigações, na medida que ficou explícito o poder político exercido por um deputado e, consequentemente, por suas assessoras, no uso do nome dos seus chefes”.



**DEFESA PEDIU A
REVOGAÇÃO DO
AFASTAMENTO
DOS DOIS
PARLAMENTARES,
IMPOSTO EM
DEZEMBRO DE 2015**